



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

**LEI nº 238**

### **“Dispõe sobre autorização para assinatura de Termo de Adesão”.**

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, por seus representantes decreta e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar o “Termo de Adesão ao Termo Aditivo nº 08, do Convênio celebrado, em 18 de agosto de 1983, entre a União Federal, o Estado de Minas Gerais e o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social”.

**Parágrafo único.** A assinatura do Termo de Adesão que refere o artigo, visa a implantação do Programa de Ações Integradas de Saúde no Município de Ibitiúra de Minas.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., aos 20 dias do mês de maio de 1986.

**Onofre Geraldo dos Reis  
Prefeito Municipal**